



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 04647250520118060001

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE PAULO CORREIA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem informar e requerer o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que em 02/10/2018 foi determinada a manifestação da parte autora quanto a petição protocolada em fls. 90/91 referente a COISA JULGADA.

Entretanto, conforme se verifica nos autos, a parte autora **não cumpriu o determinado, EMBORA HAJA PUBLICAÇÃO EM NOME DE SEU ADVOGADO!**

Assim, deixando a parte autora de se manifestar quanto ao determinado, embora devidamente intimado para tanto, é de se considerar preclusa sua manifestação, requerendo a ré a **IMPROCEDÊNCIA** da presente demanda, com fulcro no artigo 485, II, do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE